



ATA DA SESSÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.01.08.2 -TP

Ao 15º (decimo quinto) dia do mês de Fevereiro de 2019 (dois mil e dezenove), às 11h00min, na Câmara Municipal de Pacajus/CE, situada à Rua Raimundo Costa, Nº 553, Centro, Pacajus/CE, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria Nº 14/2019, de 02 de janeiro de 2019, composta pelas servidoras Paloma Araújo Gonzaga Coelho - Presidente, Quesia Bezerra Tavares - Membro, Regina Fernandes Maciel - Membro, com a finalidade de dar início aos procedimentos de recebimento, abertura e julgamento dos envelopes nº 01, nº 02 e nº 03 concernentes à licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.01.08.2 -TP**, cujo objeto é **Contratação de empresa prestadora de serviços técnicos profissionais especializados na área de contabilidade pública, para atender a LRF, TCE - CE e demais Órgãos da Administração Pública junto à Câmara Municipal de Pacajus/CE.** Às 11h10min a Presidente deu início a sessão, constatou a presença de 01(uma) empresa. As 11h15min a Presidente declarou encerrado o recebimento de envelopes, recebendo da única participante, a empresa ELLOS CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA inscrita no CNPJ: 22.972.143/0001-06 representada pelo Sr. ANTONIO NEIRTON DOS SANTOS SILVA, inscrita no CPF sob o nº 009.246.423-86, os envelopes de nº 01, nº 02 e nº 03, bem como os documentos para credenciamento. Em seguida a Presidente procedeu à abertura do envelope nº 01 concernente aos documentos de habilitação, oportunidade na qual realizou consulta previa conforme determina o item 8.1 do respectivo edital. Onde constatou a regularidade da empresa participante. Ato continuo se fez a análise minuciosa frente às exigências editalícias, pela Comissão Permanente de Licitação, e após dar vista ao representante credenciado, e diante da análise, a Comissão declarou **HABILITADA** a empresa participante do certame: **ELLOS CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA**, por ter cumprido as normas editalícias e as normas da Lei Federal Nº 8.666/93. Então indagou-se do presente, se nada tinha a objetar quanto ao julgamento da fase de habilitação, e se abriria mão da faculdade de interposição de recurso, com a desistência do respectivo prazo, para que a circunstância fosse consignada em ata a fim de possibilitar a subsequente abertura da proposta técnica, como previsto no Edital correspondente. A empresa participante afirmou que não tinha nada a declarar e manifestou renúncia ao exercício da faculdade de interposição de recurso e concordou que a proposta técnica fosse aberta nesta sessão. A Comissão procedeu à abertura do envelope nº 02, dando vistas ao presente, logo após reservou-se para examinar e decidir sobre o julgamento, apresentando a seguinte pontuação:

PONTUAÇÃO 01 (P1): EXPERIÊNCIA DA LICITANTE NO SETOR PÚBLICO	
REQUISITO	PONTUAÇÃO
ATESTADO - CÂMARA MUNICIPAL DE GRANJEIRO	10 PONTOS

PONTUAÇÃO 02 (P2): QUALIFICAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA DA LICITANTE	
REQUISITO	PONTUAÇÃO
02 - CONTADOR	05 PONTOS

PONTUAÇÃO 03 (P3): EXPERIÊNCIA DA EQUIPE TÉCNICA DA LICITANTE	
REQUISITO	PONTUAÇÃO
*****	NÃO PONTUOU

Handwritten signatures and initials on the right side of the table.

RESULTADO GERAL	PONTUAÇÃO
PONTUAÇÃO 01 (P1): EXPERIÊNCIA DA LICITANTE NO SETOR PÚBLICO	10 PONTOS
PONTUAÇÃO 02 (P2): QUALIFICAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA DA LICITANTE	05 PONTOS
PONTUAÇÃO 03 (P3): EXPERIÊNCIA DA EQUIPE TÉCNICA DA LICITANTE	NÃO PONTUOU
TOTAL	15 PONTOS

Concluída a análise da proposta técnica e o devido exame da mesma, passou-se ao julgamento tendo em vista o critério editalício de TÉCNICA E PREÇO, onde foi analisado que a participante ELLOS CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA, obteve a pontuação a seguir: $PT = (P1 + P2 + P3) \times 5/100 = PT = (10 + 05 + 0) \times 5/100 = 0.75$ pontos. Concluída esta fase indagou-se do presente, se nada tinha a objetar quanto ao julgamento da referida fase, e se abriria mão da faculdade de interposição de recurso, com a desistência do respectivo prazo, para que a circunstância fosse consignada em ata a fim de possibilitar a subsequente abertura da proposta de preços. A empresa participante afirmou que não tinha nada a declarar e manifestou renúncia ao exercício da faculdade de interposição de recurso e concordou que a proposta de preços fosse aberta nesta sessão. A Comissão procedeu à abertura do envelope nº 03, dando vistas ao presente, verificando que a mesma esta de acordo com o edital, passou ao julgamento final, conforme fórmula a seguir: $PRP = (PE/PP) \times 5 = PRP = (R\$ 102.000,00 / R\$ 102.000,00) \times 5 = 5$ PONTOS; LOGO A PONTUAÇÃO FINAL(PF) SERÁ: $PF = PT + PRP = 0,75 + 4 = 4,75$ PONTOS. Sendo declarada vencedora a empresa **ELLOS CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA** com o valor global de **R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais)**, a que se recomenda que seja Adjudicado objeto da presente licitação para **ELLOS CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA**. A Sra. Presidente então, facultou a palavra ao presente para se pronunciar sobre o julgamento da licitação, onde o representante da empresa afirmou que não tinha nenhuma objeção com o julgamento, manifestando renúncia ao exercício da faculdade de interposição de recurso e concordando portanto com o resultado desta licitação. Nada mais havendo a tratar, a Presidente declarou encerrada a sessão às 12h20min, mandando lavrar a presente ata, que segue assinada pela Comissão Permanente de Licitação e pelo participante credenciado.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO		
Função	Nome	Assinatura
Presidente:	Paloma Araújo Gonzaga Coelho	<i>Paloma Araújo Gonzaga Coelho</i>
Membro:	Quesia Bezerra Tavares	<i>Quesia Bezerra Tavares</i>
Membro:	Regina Fernandes Maciel	<i>Regina Fernandes Maciel</i>

LICITANTE PARTICIPANTE		
PROPONENTE	REPRESENTANTE	ASSINATURA
Ellos Contabilidade e Assessoria LTDA CNPJ: 22.972.143/0001-06	Antonio Neirton dos Santos Silva CPF: 009.246.423-86	<i>[Assinatura]</i>